

ANS - nº 358096

CÓDIGO DE CON DU TA



PARA PARCEIROS E FORNECEDORES

Unimed 
Apucarana

- 1. Introdução
- 2. Sobre o Sistema Unimed
- 3. Condutas e compromissos
- 4. Gestão da Ética

- 5. Medidas disciplinares
 - Termo de compromisso
 - Glossário
-

© 2026 Unimed Apucarana Cooperativa de Trabalho Médico LTDA
É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade,
sem autorização por escrito da Unimed Apucarana.

Direção

Dr. Ribamar Leonildo Maroneze
Presidência Unimed Apucarana

Execução

Grupo de Trabalho de Revisão do Código de Conduta

Revisão

Comitê de Compliance da Unimed Apucarana

Projeto gráfico e edição de arte

Comunicação e Marketing Unimed Apucarana

Agradecimentos

Colaboradores, dirigentes, conselheiros e cooperados que contribuíram
para o produção deste documento.

Realização



Unimed Apucarana Diretoria Executiva

Gestão 2025-2029

Dr. Ribamar Leonildo Maroneze
Presidente

Dr. Adriano Fonseca Vittori
Vice-presidente

Dr. Eduardo Henrique Felipe de Paula
Superintendente

Versão 00/26

Palavra do Presidente da **Unimed Apucarana**



“Albert Schweitzer, em “Minha infância e mocidade”, lembra o instante em que pela primeira vez sentiu vergonha de si. Ele tinha por volta de 3 anos e brincava no jardim. Veio uma abelha e picou-lhe o dedo. Aos prantos, o menino foi socorrido pelos pais e por alguns vizinhos. De súbito, o pequeno Albert percebeu que a dor já havia passado fazia vários minutos e que ele continuava a chorar só para obter a atenção da platéia. Ao relatar o caso, Schweitzer era um septuagenário. Tinha atrás de si uma vida realizada, uma grande vida de

artista, de médico, de filósofo, de alma cristã devotada ao socorro dos pobres e doentes. Mas ainda sentia a vergonha dessa primeira trapaça. Esse sentimento atravessara os anos, no fundo da memória, dando-lhe repuxões na consciência a cada nova tentação de auto-engano.

Notem que, em volta, ninguém tinha percebido nada. Só o menino Schweitzer soube da sua vergonha, só ele teve de prestar contas de seu ato ante sua consciência e seu Deus. Estou persuadido de que as vivências desse tipo – os atos sem testemunha, como costume chamá-los – são a única base possível sobre a qual um homem pode desenvolver uma consciência moral autêntica, rigorosa e autônoma. Só aquele que, na solidão, sabe ser rigoroso e justo consigo mesmo – e contra si mesmo – é capaz de julgar os outros com justiça, em vez de se deixar levar pelos gritos da multidão, pelos estereótipos da propaganda, pelo interesse próprio disfarçado em belos pretextos morais”. (CARVALHO, Olavo)

Analisando esse trecho do primoroso artigo “Sem Testemunhas” do filósofo moderno Olavo de Carvalho, parece-me que, um código de conduta, formalizado, deveria ser desnecessário para

todos aqueles que, desprovidos de apelos e influências externas, acessassem sua consciência e agissem com seus universais princípios éticos e diretrizes morais administrativas e cooperativistas.

Mas como disse o polímata Blaise Pascal, “a consciência é o melhor livro de moral e o que menos se consulta”, olhemos para este material que reproduz, fielmente, princípios que clamam, sejam seguidos diuturnamente em nossas funções laborais, familiares e sociais.

Ribamar Leonildo Maroneze
Diretor Presidente

Sumário

1. Introdução	6
1.1. Apresentação	6
1.2. Objetivo	6
1.3. A quem se aplica	6
2. Sobre o Sistema Unimed	7
2.1. Sobre a Unimed Apucarana	7
2.2. Essência Unimed	8
3. Conduta e compromissos	11
3.1. Princípios dos nossos relacionamentos	11
3.2. Nossos compromissos com as leis	11
3.3. Nossos compromissos com direitos humanos	11
3.4. Nossos compromissos com a diversidade	11
3.5. Nossos compromissos com o meio ambiente	12
3.6. Nossos compromissos com a lisura nos relacionamentos públicos	12
3.7. Cuidados com dados pessoais de terceiros	12
3.8. Concorrência justa	13
3.9. Brindes, presentes e hospitalidades	13
3.10. Sigilo e confidencialidade	13
3.11. Subcontratação	14
3.12. Demais condutas que esperamos dos nossos parceiros e fornecedores	14
4. Gestão da Ética	17
5. Medidas disciplinares	18
Termo de compromisso	19
Glossário	20

1. Introdução

1.1. Apresentação

Entendemos que a contribuição de nossos parceiros e fornecedores é fundamental para prestarmos um atendimento de qualidade à comunidade, aos nossos clientes e ao Sistema Unimed, assim como no atingimento de nossos objetivos estratégicos. Essa parceria deve, portanto, estar pautada em princípios éticos, de integridade e de transparência, e é imperativo que nossos parceiros e fornecedores conheçam e estejam em conformidade com as nossas diretrizes.

1.2. Objetivo

O Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores da Unimed Apucarana visa apresentar os princípios, normas e valores que devem orientar os nossos relacionamentos com os terceiros com quem interagimos, e irá nos ajudar a manter padrões de comportamento ético elevados em nosso trabalho. Muito mais que um simples documento, o código deve nortear todas as conexões profissionais e ser reflexo de nossas condutas.

1.3. A quem se aplica

Este documento deve servir como norteador das condutas profissionais e pessoais a serem seguidas pelos terceiros que se relacionam com a Unimed Apucarana, e que, por sua vez, deverão divulgar e zelar pelo seu cumprimento.

2. Sobre o Sistema Unimed

Uma nova experiência cooperativista despontou da iniciativa do ginecologista obstetra Edmundo Castilho e de um grupo de médicos que queria evitar a intermediação das empresas, respeitando a autonomia dos profissionais e o atendimento em consultório.

Assim nascia, em 1967, a Unimed Santos. Com seu rápido sucesso, estimulou o surgimento de diversas cooperativas médicas, inicialmente no interior de São Paulo, e, depois, em todo o país. Edmundo Castilho e sua equipe organizaram uma agenda de visitas às cidades interessadas em constituir suas próprias unidades, realizaram palestras, forneceram orientações e mobilizaram profissionais e associações médicas em torno da iniciativa.

Visando padronizar procedimentos operacionais e estimular a troca de experiências entre as cooperativas de um mesmo estado, na década de 1970 surgem as Federações Unimed e em 28 de novembro de 1975 foi criada a Confederação Nacional das Cooperativas Médicas - Unimed Apucarana, entidade máxima do Sistema Unimed, que congrega todas as federações e singulares.

Hoje, o Sistema Unimed está presente em 92% do território nacional, formado por cerca de 338 cooperativas médicas e mais de 116 mil médicos cooperados, contando com mais de 20,4 milhões de clientes, 30 mil hospitais, clínicas e serviços credenciados e 171 hospitais próprios*. (dados de janeiro de 2026)*

2.1. Sobre a Unimed Apucarana

Cuidar da saúde é mais do que oferecer atendimento médico. É assumir um compromisso permanente com pessoas, famílias e com o desenvolvimento da comunidade.

A Unimed Apucarana integra o maior sistema cooperativista de saúde do mundo e carrega, em sua essência, os princípios do cooperativismo: participação democrática, responsabilidade compartilhada e atuação ética.

Ao longo de sua trajetória, a Unimed Apucarana consolidou-se como referência regional em assistência à saúde, unindo estrutura, tecnologia e qualificação profissional a um olhar humano.

O crescimento da cooperativa não é apenas numérico. Ele se traduz em ampliação de serviços, fortalecimento da rede assistencial e geração de oportunidades para a comunidade.

A Unimed Apucarana consolida sua relevância regional como uma singular de médio porte ao atender mais de 20 mil beneficiários, com atuação em 30 municípios do Vale do Ivaí, sustentada por uma rede de acima de 90 serviços credenciados entre clínicas, hospitais e laboratórios.

Com uma história que se iniciou em 1988 e índice de desempenho da saúde suplementar que se mantém de forma consolidada em nível 0,80, a cooperativa reafirma sua posição como referência em planos de saúde no interior do Paraná, combinando capilaridade regional, integração estadual e solidez assistencial.

2.2. Essência Unimed

Crenças

A vida é o bem maior do ser humano
A vida boa deve ser possível para todos
Saúde é condição essencial para uma vida boa
A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade

Propósito Aqui tem Unimed.

A vida é o bem maior do ser humano
A vida boa deve ser possível para todos
Saúde é condição essencial para uma vida boa
A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade

Valores

Integridade
Respeito
Solidariedade
Espírito Cooperativista

Princípios

Atratividade para médicos
Pessoas
Sustentabilidade
Conhecimento
Visão Sistêmica
Inovação Agilidade

Princípios cooperativistas

Adesão livre e voluntária
Participação democrática
Participação econômica dos membros
Autonomia e independência
Educação, formação e informação
Intercooperação
Interesse pela comunidade

3. Conduta e compromissos

3.1. Princípios dos nossos relacionamentos

A Unimed Apucarana tem um inegável compromisso com a ética, a integridade e a transparência em nossos relacionamentos, e exigimos que nossos parceiros e fornecedores atuem de forma legal, ética, íntegra e transparente nas próprias relações comerciais, conosco, com nossos clientes e nos relacionamentos com terceiros.

3.2. Nossos compromissos com as leis

A Unimed Apucarana é rigorosa no cumprimento de leis, normas e regulamentos externos, bem como das políticas internas, e exigimos que nossos parceiros e fornecedores também o sejam.

Com vistas à conformidade, adotamos políticas e procedimentos de auditoria e de integridade, para prevenir, monitorar e combater, no âmbito de nossas atividades, toda forma de desvio de conduta ou de prática de atos ilícitos.

3.3. Nossos compromissos com direitos humanos

Na Unimed Apucarana, cultivamos ambientes de respeito aos direitos humanos, por isso não toleramos a prática de trabalho infantil, escravo ou análogo à escravidão, nenhuma forma de preconceito, discriminação, assédio sexual ou moral, desrespeito, difamação, ofensa, exploração ou intimidação. Para isso, adotamos políticas e práticas com o propósito de proporcionar condições de trabalho dignas, assim como solicitamos aos nossos parceiros e fornecedores o respeito aos direitos humanos, à diversidade e à dignidade da pessoa em todos os níveis de relacionamento.

3.4. Nossos compromissos com a diversidade

A Unimed Apucarana não tolera nem compactua com comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, prefe-

rências políticas ou qualquer critério discriminatório ou ofensivo. Para nós, todos devem ser tratados igualmente e contar com as mesmas oportunidades de valorização profissional, respeitando-se suas características pessoais. Orientamos que nossos parceiros e fornecedores respeitem a diversidade em todos os aspectos e de forma ampla.

3.5. Nossos compromissos com o meio ambiente

A Unimed Apucarana respeita o meio ambiente, por isso adotamos e incentivamos práticas sustentáveis, que ajudem a preservar o ecossistema saudável. Solicitamos que nossos parceiros e fornecedores respeitem o meio ambiente e adotem práticas ambientalmente sustentáveis em seus negócios.

3.6. Nossos compromissos com a lisura nos relacionamentos públicos

A Unimed Apucarana adota políticas e práticas para garantir que nossas relações com a administração pública (órgãos, autarquias, empresas, agentes públicos, representantes, entre outros) sejam pautadas por legalidade, clareza de propósitos, publicidade e transparência.

Qualquer situação que possa configurar a promessa ou a oferta de vantagem indevida (econômica ou não) para a prática, a omissão ou o retardamento de ato de ofício em favor da Unimed Apucarana é terminantemente proibida, e exigimos que nossos parceiros e fornecedores atuem com zelo no trato com a administração pública, garantindo transparência e ética no relacionamento com os agentes públicos. Ainda, é inadmissível a obtenção de contratos públicos mediante fraude ao procedimento licitatório.

Os parceiros e fornecedores que participarem com a Unimed Apucarana de licitações públicas ou contratos administrativos públicos têm a obrigação de zelar para que a empresa não obtenha contratos públicos ou assine aditivos contratuais de forma fraudulenta, zelando sempre pela transparência em todas as fases do processo.

3.7. Cuidados com dados pessoais de terceiros

A Unimed Apucarana, em razão da natureza das suas atividades, executa operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis, protegidos nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 e normas derivadas vigentes.

Nossos fornecedores deverão utilizar as informações sempre de modo responsável e apenas para propósitos legítimos inerentes às atividades, adotando tecnologias e processos adequados que garantam a integridade e a segurança das informações. O papel de “guardião” dos dados deverá ser um compromisso de todos, respeitando as diretrizes estabelecidas pelas políticas específicas vigentes para tratar o tema.

3.8. Concorrência justa

A Unimed Apucarana zela pela concorrência livre e leal e preza para que seus fornecedores mantenham a mesma conduta, sendo inadmissíveis o envolvimento em fixação de preços, licitações compulsórias ou quaisquer outras atividades que não estejam alinhadas às práticas comerciais justas de mercado.

3.9. Brindes, presentes e hospitalidades

A oferta de brindes, presentes e hospitalidades deve seguir as regras abaixo:

- Em nenhuma hipótese, tenha a pretensão de gerar qualquer tipo de vantagem ou facilitação para a aquisição de negócios.
- Respeite as políticas e os procedimentos da Unimed Apucarana.
- Descontos em serviços sejam ofertados à Unimed Apucarana e, não, a um colaborador específico.
- Convites para participar de seminários, congressos, feiras, treinamentos, palestras ou encontros setoriais patrocinados devem estar alinhados com os negócios, a estratégia e os interesses da Unimed Apucarana.

3.10. Sigilo e confidencialidade

Todos os fornecedores e terceiros da Unimed Apucarana devem tratar os assuntos e informações relacionados ao negócio somente para o fim específico do fornecimento ou restação do serviço e com todo sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

3.11. Subcontratação

Não deve ser subcontratada a produção para prestação de serviços assumidos com a Unimed Apucarana sem prévia autorização e, quando autorizada, é responsabilidade do fornecedor garantir que o subcontratado tenha conhecimento e cumpra as regras desse documento, bem como o cumprimento de toda legislação e das obrigações pertinentes ao serviço contratado.

3.12. Demais condutas que esperamos dos nossos parceiros e fornecedores

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos e constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes de atuação e o atendimento de ordenamentos jurídicos diversos.

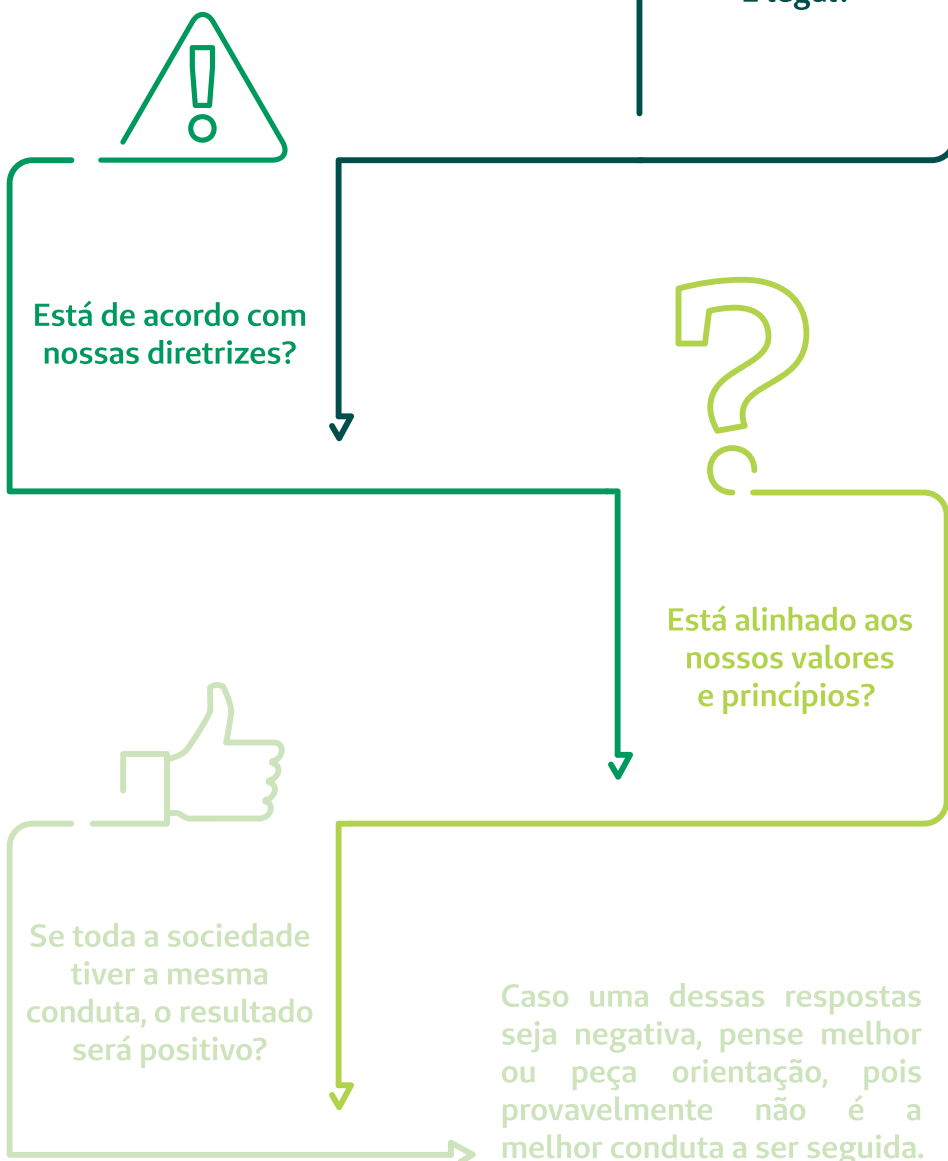
Portanto, os princípios éticos que orientam a nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da marca Unimed como uma entidade sólida e confiável, sendo responsabilidade de todos na atuação com clientes, colaboradores e a sociedade em geral. Assim, orientamos:

1. São intoleráveis as condutas de assédio moral, sexual e discriminação praticadas pelos nossos parceiros e fornecedores entre si, nas relações com os colaboradores ou com os membros da alta administração da Unimed Apucarana. Comportamentos impróprios, que causem desconforto e humilhação, são inaceitáveis e deverão ser reportados à Unimed Apucarana, por meio do Canal de Ética.
2. Os conflitos de interesses devem ser evitados ou mitigados por todas as partes envolvidas, sempre privilegiando a preservação dos interesses da Unimed Apucarana e dos princípios, dos valores e das normas contidos nas políticas específicas e no presente Código de Conduta dos Parceiros e Fornecedores.
3. Os parceiros e fornecedores que tenham parentesco com algum agente público que possa influenciar os negócios da Unimed Apucarana deverão observar o próprio comportamento e comentários, a fim de evitar conflitos de interesses ou acesso/divulgação de informações que possam representar privilégio, em qualquer situação.

-
4. Os parceiros e fornecedores devem ter pleno conhecimento de todos os termos da legislação que trata de anticorrupção no Brasil, inclusive a Lei 12.846/13, e adotar procedimentos que impeçam a prática de toda e qualquer conduta e/ou ato que possa resultar em violação à referida legislação, especialmente no que diz respeito ao combate a qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou outras práticas ilegais e/ou fraudulentas. Tais condutas são expressamente vedadas, sendo proibido a oferta, a promessa ou o pagamento de qualquer vantagem, econômica ou não, a agente público, a fim de que ele pratique, se omita ou retarde ato de ofício em favor da Unimed Apucarana.
 5. A Unimed Apucarana preza pela transparência nas suas relações e exige que todos os parceiros e fornecedores cooperem com as autoridades e com o poder público instituído em eventuais investigações e fiscalizações relacionadas à Unimed Apucarana, realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.
 6. É proibido facilitar e/ou participar de ações com o objetivo de conferir uma aparência de legalidade a recursos provenientes, direta ou indiretamente, de origem ilícita.
 7. Reportar ao canal estabelecido neste código qualquer atividade suspeita que possa implicar prática do crime de lavagem de dinheiro, executado por terceiros relacionados aos negócios da Unimed Apucarana, conforme preconiza o artigo 1º da Lei 12.683/2013.
 8. Assegurar o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), garantindo a privacidade das informações de seus públicos de relacionamento, como clientes, acionistas, colaboradores(as), fornecedores e parceiros comerciais.
 9. É proibida a divulgação, intencional ou não, de dados confidenciais ou estratégicos que não sejam de domínio público.
 10. O fornecimento de insumos, produtos e serviços à Unimed Apucarana envolverá somente os(as) sócios(as) e colaboradores(as) regularmente formalizados(as) do fornecedor, que deve garantir o cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, atendendo integralmente ao disposto na legislação.
-

Dica:

Para ajudá-lo a definir se a decisão que tomou é a melhor, faça uma reflexão:



4. Gestão da Ética

O Comitê de Compliance é responsável pela coordenação permanente do presente código de conduta, além de ser o responsável pela avaliação de denúncias, apuração e resposta para encerramento do caso. Suas atribuições também compreendem atualização, revisão e aderência às políticas, divulgação deste código e esclarecimento de dúvidas e sugestões sobre este documento.

Qualquer esclarecimento ou denúncia deverá ser reportado ao e-mail:
compliance@unimedapucarana.coop.br.

5. Medidas disciplinares

Pelo descumprimento deste Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores, as medidas disciplinares deverão ser aplicadas de acordo com a gravidade da conduta, o nível hierárquico do infrator na organização, a extensão do dano causado à reputação e à imagem da Unimed Apucarana e o grau de reincidência do infrator.

As sanções a serem aplicadas podem ser:

- Suspensão contratual;
- Rescisão contratual unilateral por justa causa, dependendo de sua gravidade.

O Comitê de Compliance é responsável pela definição das medidas disciplinares em razão do descumprimento deste Código de Conduta, cabendo ao gestor imediato responsável pelo contrato e a área Jurídica da Unimed Apucarana a aplicação da penalidade.

Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta da Unimed Apucarana, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo sob pena de aplicação de penalidades e ações disciplinares.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta da Unimed a qual represento ou com o meu superior imediato.

.....

Nome da empresa

.....

Nome completo

.....

Data

.....

Assinatura

Glossário

Assédio moral

Toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

As condutas mais comuns, entre outras, são:

- Instruções confusas e imprecisas ao(à) trabalhador(a)
- Dificultar o trabalho
- Atribuir erros imaginários ao(à) trabalhador(a)
- Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes
- Sobrecarga de tarefas
- Ignorar a presença do(a) trabalhador(a) ou não cumprimentar ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente
- Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao(à) trabalhador(a) em público
- Impor horários injustificados
- Retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho
- Agressão física ou verbal, quando o(a) assediador(a) e a vítima estão a sós
- Revista vexatória
- Restrição ao uso de sanitários
- Ameaças
- Insultos
- Isolamento

Assédio sexual

Abordagem não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados, ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.

Canal de Ética

Canal de comunicação disponibilizado pela Unimed do Brasil para os colaboradores e quaisquer terceiros informarem anonimamente ou não uma denúncia ou conduta que entenderem contrária ou potencialmente ofensiva aos valores da Unimed do

Brasil, relativas as diretrizes do Código de Conduta, Políticas específicas ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção.

Conflito de interesses

Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros. Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.

Corrupção

Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou grupos de agentes (corruptos e corruptores) cujo objetivo é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Ética

Princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou grupo de indivíduos. Compreende os estudos de aprovação e desaprovação dos seres humanos. Baseia-se em uma conduta reta, honesta, justa.

Extorsão

Obrigar alguém a um determinado comportamento ou ação, mediante o uso de violência ou ameaça, para obtenção de lucro, recompensa ou vantagem.

Gestão da ética

Forma ou mecanismo utilizado para gerenciamento da ética dentro de uma organização, como comitê de ética, canal de denúncias, plano de comunicação e treinamento.

Marca

É a representação simbólica de uma entidade, algo que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca. Todos os meios ou veículos de comunicação utilizados para divulgar informação por meio de imagens, textos, sons, outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, cinema e outros.

Medidas Disciplinares

São medidas decorrentes aos desvios em relação ao Código de Conduta, e ao descumprimento das leis, decretos, Políticas e diretrizes da Unimed do Brasil, aplicada a todos os colaboradores, gestores e dirigentes da cooperativa.

Parceiros de Negócios

Pessoas físicas ou jurídicas, com relações firmadas através de contratos, sem vínculos empregatícios com a Unimed do Brasil, com objetivo de contribuir ou gerar novos negócios.

Programa de Integridade

Conjunto de mecanismos e procedimentos com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades, condutas antiéticas, atos ilícitos e mitigar os riscos, a fim de manter a ética e integridade do negócio e na conduta de suas relações com as partes interessadas, permeando por todos os níveis hierárquicos na organização.

Propina

Dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, em um ato de corrupção.

Suborno

Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.



Rua Des. Clotário Portugal, 927 - Apucarana.
Tel: (43) 3420-8500
www.unimed.coop.br/site/web/apucarana

